

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA
AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS
Fica autorizada a ausência em dias de prova, nos termos do Art.4º do Decreto 58.073/18

RF	NOME	DIAS
833.458.7/1	MOISES PEREIRA COSTA	22/11/2019.
830.757.1/1	ELIANA TOBIAS GERMANO	09/11, 27/11, 28/11, 02/12 e 03/12/2019.

HOSPITAL MUNICIPAL DR.JOSE SOARES HUNGRIA
HORÁRIO AMAMENTAÇÃO
Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la 1h depois ou encerrá-la 1h antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

RF	NOME	Filho(a)	Data Nasc
833.897.3/1	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	KAUÁ RODRIGUES SOBRAL	21/03/2019

HOSPITAL MUNICIPAL DR.JOSE SOARES HUNGRIA
AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO.
O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, e pelos Decretos Municipais n.ºs 41.709/02 e 50.478/09, **AUTO-RIZA** a/o servidor/a/o **CELIA FEITOSA DA SILVA MONTEIRO**, RF 829.610.3/1, ASTS - ENFERMAGEM, a residir no Município de São José do Rio Preto, **SEM** prejuízo do horário normal de trabalho.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS – DEFERIDAS
RF. 839.733.3/1, FELIPE MASSAMI MARUYAMA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNICO, convocado a reassumir suas funções, interrompendo as férias referente ao exercício 2019, a partir de 12/11/2019 por absoluta necessidade de serviço, usufruir 08 dias resta 07 dias.

ADICIONAL DE FUNÇÃO - PERMANENCIA
ADICIONAL DE FUNÇÃO RF: 800.650.4 – Roger Francisco Borges 100% S/PADRÃO PRM-01A A PARTIR DE 08/10/2019.
DESPACHO: DEFIRO A PERMANENCIA DO ADICIONAL DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ACIMA RELACIONADA E NA BASE INDICADA, COM CADASTRO PROVIDENCIADO PARA NOVEMBRO DE 2019.

CONCESSÃO DE HORÁRIO DE ESTUDANTE PERÍODO DE AVALIAÇÕES FINAIS.
DEFIRO, nos termos do § 2º do art. 175 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto nº 58.073, de 23/01/2018.
Fica autorizada a ausência nos dias de realização de provas do servidor abaixo, lotado na SMIT/DESCOMPLICA SÃO MIGUEL.
R.F NOME EH PERÍODO DIAS DE PROVAS
848.722-7/1 RODRIGO CAMILO DE OLIVEIRA
23020001000000 2º semestre 14/11, 11 e 12/12/2019.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

MEMORANDO Nº 003/SVMA/G.AJ/2019
À Coordenação de Administração e Finanças – CAF/**SVMA**
À Divisão de Gestão de Pessoas/**SVMA**
A pedido da Chefia de AJ/SVMA e do próprio interessado, e em face da necessidade da realização de serviços especiais que se estendem a jornada comum de trabalho da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; especialmente para atender as demandas quanto às publicações no Diário Oficial do Município, informamos que o servidor municipal Sr. Wagner Higino Dos Santos – RF nº 572.500-3, a partir de 12/11/2019, passará a cumprir o horário das 13h00 às 22h00, com 1 (uma) hora de almoço.

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)
RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg.Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
571.373.1/02	ALVARO DIAS FILHO	7º	31/10/2019	270010000000000
621.211.5/01	SHIRLEI CRISPIM DA SILVA CASTILHO	5º	24/10/2019	270030051750000
784.022.5/01	CELIA REGINA FARIAS GOMES DA SILVA	2º	01/10/2019	270010000000000
784.893.5/01	LAURINDA DANTAS BARBOSA	2º	17/10/2019	270130000000000
812.580.5/03	JOAO LUIS GUERRA	1º	23/10/2019	270060000000000

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO
Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados ao RGPS.
RF NOME DUR. A PARTIR DE ART
8171955 LEILA GONÇALVES SPINELI 01 11/11/2019 143

CONCURSOS

GESTÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

TORNANDO SEM EFEITO
NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:
PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3 ESPECIALIDADE CLASS.
GEOGRAFIA
EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA 1050
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 CLASS.
MELISSA MARIA MARQUES 2727
OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SEM EFEITO
CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA DRE-GUAIANASES NO DOC DE 05/10/2019 QUE QUE DECLAROU NULO O ATO DE POSSE E INSUBSISTENTE O INICIO DE EXERCÍCIO, **TORNAMOS SEM EFEITO** A NOMEAÇÃO DE LIDIA ROCHA ABRAÃO SILVA, RF.848.672.7-1, CLASSIFICAÇÃO 54 – LISTA NNA, NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO – EDUCAÇÃO FÍSICA.
MANDADO DE SEGURANÇA – AUTOS 1037044-81.2017.8.26.0053 – 7ª VFP.
TORNANDO INSUBSISTENTE
O ATO QUE PUBLICADO NO DOC DE 14/03/2016 QUE TORNOU SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RODRIGO DE SOUZA PINTO, CLASSIF.556, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3., EM CUMPRIMENTO DA TUTELA DEFERIDA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, NOS TERMOS DA AÇÃO ORDINÁRIA – AUTOS Nº 1038845-61.2019.8.26.0053. PROCESSO SEI: 6021.2019/0042366-0.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/ SME
6021.2019/0044030-0 – REGINA CÉLIA CASTRO VELLOSO – AÇÃO Nº 1045122-93.2019.8.26.0053. **CONCURSO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Em cumprimento à tutela antecipada e nos termos da orientação de JUD, fica reservada vaga em nome de Regina Celia Castro Velloso, RG 14.753.535-9, CPF 045.536.858-92, candidata classificada sob nº 3.667 na lista geral dos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil.

COMUNICADO Nº 808, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
FIXA PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO PELOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de imprimir celeridade ao processo de escolha de lotação definitiva pelos concursados ingressantes em 2019, COMUNICA:

- A escolha de unidade de lotação em caráter definitivo pelos titulares de cargos de Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Professor de Educação Infantil, Professor de Ed. Inf. e Ens. Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, ingressantes e que iniciaram exercício em 2019, com lotação precária, será realizada via sistema Escola On Line (EOL-Servidor), nos termos do presente comunicado.
- O disposto no item 1 aplica-se aos titulares de cargos de Diretor de Escola, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Educação Infantil e Analista Inf. Cult. E Desp.- Ed. Física, ingressantes em 2019 em cumprimento de decisão judicial, com lotação precária.
- Participarão do processo de escolha de vaga de que trata este comunicado os profissionais de educação ingressantes em 2019 e devidamente cadastrados no Sistema Escola On Line/ EOL até o dia 14/11/2019.
- Os Profissionais de Educação referidos no item 1 deste comunicado, nomeados em 2019, serão classificados de acordo com a ordem de convocação para escolha de vagas, respeitada a classificação final obtida nos respectivos concursos.**
- Serão oferecidas para escolha, vagas remanescentes dos concursos de remoção 2019.
- Os Profissionais de Educação deverão indicar no período de **26 a 28/11/2019**, conforme procedimentos fixados no Comunicado SME nº 749, de 10 de outubro de 2019, publicado em 11/10/2019, a(s) unidade(s) na qual pretendem fixar a sua lotação em caráter definitivo para o ano de 2020.
- Deverão indicar todas as unidades de seu interesse em rigorosa ordem de preferência.
- Fica vedada a indicação de unidade que implique o exercício de cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico ou Assistente de Diretor de Escola, em acúmulo com cargo docente na mesma unidade educacional, ou o trabalho sob ordens diretas de cônjuge ou parentes até segundo grau.
- Será respeitada a classificação dos profissionais de educação, elaborada nos termos do item 3 deste comunicado e a atribuição de vagas será processada obedecendo rigorosamente a ordem de preferência das unidades indicadas.
- Na hipótese de remanescerem profissionais de educação sem atribuição de vagas, os mesmos serão convocados para escolha de lotação por meio de comunicado específico.
- A escolha surtirá efeitos a partir de 01/01/2020.
- Caberá à chefia imediata dar ciência expressa aos profissionais de educação de que trata o item 1 deste comunicado.

EDITAIS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADO NESTA DATA DEVIDO INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO EM DOC DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2019:PÁGINA 68
6029.2018/0002461-9Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - À vista dos elementos contidos no presente e diante da competência legal atribuída a mim, **TORNO SEM EFEITO**, o despacho de link 015308921 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 28 de Fevereiro de 2019, página 42 ,

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA Nº 056/2019/SMDHC/DP/DAC
Processo nº 2013-0.369.352-2 e 2014-0.173.819-9
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação de Pais e Amigos dos Amigos Excepcionais de São Paulo
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Endereço: Rua Loefgreen, 2109, Bairro Vila Clementino, CEP: 04.040-0330
Projeto: “Rompendo Barreiras: Mobilização e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente”.
Termo de Convênio: 094/2013/SMDHC.
Divisão de Análise de Contas
Trata o presente do Termo do Convênio 094/2013/SMDHC com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, projeto “Rompendo Barreiras: Mobilização e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente”.
De acordo com a análise financeira do projeto realizada pela Divisão de Análise de Conta, foi constatado que há saldo para devolução. Desta forma o valor a ser devolvido é de R\$ 87.695,17 referindo-se às seguintes execuções financeiras:

RUBRICA	VALOR	MOTIVO
Salários e ordenados	R\$ 87.389,03	Saldo não utilizado
PIS	R\$ 271,46	
FGTS	R\$ 1.426,71	
Despesa c/ divulgação	R\$ 3.841,00	
Total	R\$ 92.928,20	Conforme a análise de (1 ao 12)
Saldo Devolvido	R\$ 5.233,03	Comprovante Juntado sob fl. 1099 (processo nº 2013-0.369.352-2)

Saldo a Devolver R\$ 87.695,17
Sendo assim deverá ser depositado no Banco do Brasil, Ag. 1897-X, CC. 8946-X, CNPJ 97.537.776/0001-87 (Substituir o x pelo 0 quando necessário), no prazo de 30 dias.
A apresentação do comprovante de devolução de saldo é necessária para o encerramento do convênio.

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA Nº 050/2019/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2013-0.375.811-0 e 2014-0.087895-7
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Endereço: Rua Loefgreen, nº 2109, Bairro Vila Clementino, CEP: 04.040
Projeto: “Diagnóstico um Direito de Todos”.
Termo de Convênio: 093/2013/SMDHC.
Divisão de Análise de Contas
Trata o presente do Termo do Convênio 093/2013/SMDHC com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, projeto “Diagnóstico um Direito de Todos”.
De acordo com a análise financeira do projeto realizada pela Divisão de Análise de Conta, foi constatado que há saldo para devolução. Desta forma o valor a ser devolvido é de R\$ 285.866,59 referindo-se às seguintes execuções financeiras

RUBRICA	VALOR	MOTIVO
Salários e ordenados	R\$ 148.367,42	Saldo não utilizado
PIS	R\$ 1.483,65	Saldo não utilizado
FGTS	R\$ 11.869,37	Saldo não utilizado
Material de consumo	R\$ 4.206,15	Saldo não utilizado
Material de escritório	R\$ 200,00	Saldo não utilizado
PJ (exames laboratoriais)	R\$ 124.633,30	Saldo não utilizado
Despesa c/ divulgação	R\$ 14.000,00	Não apresentou documentos comprobatórios de pagamento, bem como não foi possível identificar o pagamento na conciliação bancária do extrato da conta específica
Total	R\$ 304.759,89	
Saldo Devolvido	R\$ 18.893,30	
Saldo a Devolver	R\$ 285.866,59	

Sendo assim deverá ser depositado no Banco do Brasil, Ag. 1897-X, CC. 8946-X, CNPJ 97.537.776/0001-87 (Substituir o x pelo 0 quando necessário), no prazo de 30 dias.
A apresentação do comprovante de devolução de saldo é necessária para o encerramento do convênio.

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA Nº 052/2019/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2016-0.229.493-0 e 2016-0.223.864-9
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Endereço: Rua Loefgreen, nº 2109, Vila Clemente, CEP: 04.040-033
Projeto: “Diagnostico: Quebrando Paradigmas”.
Termo de Convênio: 078/2016/SMDHC.
Divisão de Análise de Contas
Trata o presente do Termo do Convênio 078/2016/SMDHC com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, projeto “Diagnostico: Quebrando Paradigmas”.
De acordo com a análise financeira do projeto realizada pela Divisão de Análise de Conta, foi constatado que há saldo para devolução. Desta forma o valor a ser devolvido é de R\$ 94.198,53 referindo-se às seguintes execuções financeiras:

RUBRICA	VALOR	MOTIVO
Salários e ordenados	R\$ 85.348,74	Saldo não utilizado
PIS	R\$ 856,63	Saldo não utilizado
FGTS	R\$ 6.853,39	Saldo não utilizado
13º	R\$ 824,04	Saldo não utilizado
Pessoa Física	R\$ 41.105,33	Saldo não utilizado
Pessoa Jurídica (exames laboratoriais)	R\$ 88.153,90	Saldo não utilizado
Total	R\$ 223.142,03	
Saldo devolvido	R\$ 128.943,50	
Saldo a devolver	R\$ 94.198,53	

Sendo assim deverá ser depositado no Banco do Brasil, Ag. 1897-X, CC. 8946-X, CNPJ 97.537.776/0001-87 (Substituir o x pelo 0 quando necessário), no prazo de 30 dias.
A apresentação do comprovante de devolução de saldo é necessária para o encerramento do convênio

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA Nº 057/2019/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2014-0.199.031-9 e 2014-0.077.869-3.
Prezado Sr(a). Representante Legal da OSC Associação para Desenvolvimento, Educação e recuperação do Excepcional.
CNPJ: 43.487.834/0001-86.
Endereço: R. Contos Gauchescos, 86 - Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, 04369-000.
Projeto: “Afinando o tom – Educação Musical Inclusiva”.
Termo de Convênio: 001/2014/SMDHC.
Divisão de Análise de Contas
Trata o presente do Termo do Convênio 001/2014/SMDHC com a entidade Associação para Desenvolvimento, Educação e recuperação do Excepcional, projeto “Afinando o tom – Educação Musical Inclusiva”.
De acordo com a análise financeira do projeto realizada pela Divisão de Análise de Conta, foram constatadas irregularidades. Destarte, diante da presunção de aprovação automática de contas aplicada em razão do atraso na análise, não foram descontados, sequer devolvidos valores ao erário público. Sendo assim, foi constatado saldo de R\$ 20.911,03 para devolução, de acordo com a tabela abaixo:

Mês	Rubrica	Descontado	Motivo
1	Salários e Ordenados (Assistente Social)	R\$ 2.253,30	Glosa em razão de substituição de cargos indeferida pela comissão responsável, uma vez que substituiu Assistente Social por Professor de Educação Física.
	Equipamentos	R\$ 46,62	Saldo não utilizado, visto que a rubrica previa o valor de R\$ 56.949,42, utilizou o saldo total de R\$ 56.902,80 durante o trimestre, restando o valor de R\$ 46,62.
2	Salários e Ordenados (Assistente Social)	R\$ 2.253,30	Glosa em razão de substituição de cargos indeferida pela comissão responsável, uma vez que substituiu Assistente Social por Professor de Educação Física.
3		R\$ 2.253,30	
4	Salários e Ordenados (Assistente Social)	R\$ 1.877,75	Glosa em razão da diferença de dias trabalhados, uma vez que o funcionário trabalhou pelo período de 05 dias.
5	Salários e Ordenados (Assistente Social)	R\$ 375,55	Glosa em razão da diferença de dias trabalhados, uma vez que o funcionário trabalhou pelo período de 25 dias.
7	Salários e Ordenados (Psicólogo)	R\$ 1.106,99	Glosa em razão da diferença de dias trabalhados, uma vez que o funcionário trabalhou pelo período de 12 dias.
8	Salários e Ordenados (Psicólogo)	R\$ 1.660,48	Glosa em razão da diferença de dias trabalhados, uma vez que o funcionário trabalhou pelo período de 18 dias.
9	Salários e Ordenados (Assistente Social)	R\$ 225,33	Glosa em razão da diferença de dias trabalhados, uma vez que o funcionário trabalhou pelo período de 27 dias.

	Salários e Ordenados (Educador)	R\$ 106,05	Glosa em razão da diferença de dias trabalhados, uma vez que o funcionário trabalhou pelo período de 27 dias.
10	Salários e Ordenados (Psicólogo)	R\$ 2.767,47	Saldo não utilizado, uma vez que não apresentou documentos comprobatórios de pagamento, tampouco holerite.
	Salários e Ordenados (Assistente Social)	R\$ 2.027,97	Glosa em razão da diferença de dias trabalhados, uma vez que o funcionário trabalhou pelo período de 03 dias.
11	Salários e Ordenados (Psicólogo)	R\$ 2.767,47	Saldo não utilizado, uma vez que não apresentou documentos comprobatórios de pagamento, tampouco holerite.
	Salários e Ordenados (Educador)	R\$ 1.060,45	Saldo não utilizado, uma vez que não apresentou documentos comprobatórios de pagamento, tampouco holerite.
12	Salários e Ordena-dos (Professor de Música)	R\$ 129,00	Glosa em razão da diferença de dias trabalhados, uma vez que o funcionário trabalhou pelo período de 28 dias.
	SALDO A DEVOLVER	R\$ 20.911,03	

Sendo assim deverá ser depositado no Banco do Brasil, Ag. 1897-X, CC. 8946-X, CNPJ 97.537.776/0001-87 (Substituir o x pelo 0 quando necessário), o valor de R\$ 20.911,03 no prazo de 30 dias.

A apresentação do comprovante de devolução de saldo é necessária para o encerramento do convênio.

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA Nº 054/2019/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2016-0.048.697-1, 2015-0.180.217-4, 2015-0.058.760-1 e 2014-0.253.634-4.
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo.
CNPJ: 60.502.242/0001-05.
Endereço: Rua Loefgreen, 2109 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04040-033.
Projeto: “Defendendo Direitos e Enfrentando a Violência”.
Termo de Convênio: 046/2014/SMDHC.
Divisão de Análise de Contas
Trata o presente do Termo do Convênio 046/2014/SMDHC com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, projeto “Defendendo Direitos e Enfrentando a Violência”.
De acordo com a análise financeira do projeto realizada pela Divisão de Análise de Conta, foi constatado que há saldo para devolução.

Uma vez que nas análises anteriores (Mês 1 ao Mês 15) foram constatadas irregularidades que resultaram no desconto de R\$ 83.231,27, entretanto descontadas nas parcelas subseqüentes. Destarte, após análise dos meses restantes (Mês 16 ao Mês 24) constatou-se saldo a ser devolvido no valor de R\$ 24.363,00 referindo-se às seguintes execuções financeiras:

MÊS	RUBRICA	VALOR	MOTIVO
16	Salários e ordenados (Advogado)	R\$ 1.435,41	Valor executado a menor
16	Material de Limpeza	R\$ 450,00	Gasto indevido, uma vez que não há nexo causal entre a rubrica prevista e os materiais constantes na nota fiscal.
17	Salários e ordenados (Advogado)	R\$ 1.103,41	Valor executado a menor
18		R\$ 1.103,08	
19	Salários e ordenados (Advogado)	R\$ 3.201,48	Valor executado a menor (12 dias de trabalho), em razão da despedida sem justa causa.
20	Salários e ordenados (Advogado)	R\$ 4.600,00	Inexecução total da rubrica.
21		R\$ 4.600,00	
21	Salários e ordenados (Psicólogo)	R\$ 2.111,10	Valor executado a menor, em decorrência do pagamento de férias.
21	Salários e ordenados (Assistente Social)	R\$ 2.281,90	
22	Salários e ordenados (Advogado)	R\$ 1.103,08	Valor executado a menor
22	Salários e ordenados (Assistente Social)	R\$ 167,38	Valor executado a menor, em decorrência do pagamento de férias.
23	Salários e ordenados (Advogado)	R\$ 1.103,08	Valor executado a menor
24		R\$ 1.103,08	
	TOTAL	R\$ 24.363,00	

Sendo assim deverá ser depositado o valor de R\$ 24.363,00 no Banco do Brasil, Ag. 1897-X, CC. 8946-X, CNPJ 97.537.776/0001-87 (Substituir o x pelo 0 quando necessário), no prazo de 30 dias

Além disso, constatou-se a falta de apresentação da prestação de contas final, sendo assim no mesmo prazo (30 dias) deverá ser apresentada a prestação de contas final contendo a seguinte documentação:

- Relatório de Execução Financeira (do total de meses do Convênio).
 - Extrato Zerado da Conta Específica do Convênio.
 - Planilha de Provisão
- A apresentação da prestação de contas final e do comprovante de devolução de saldo é necessária para o encerramento do convênio.

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA Nº 054/2019/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2016-0.170.399-2 e 2016-0.060.460-5.
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação de Assistência à Criança Deficiente.
CNPJ: 60.979.457/0001-11.
Endereço: Av. Professor Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04027-000.
Projeto: “Reabilitar”.
Termo de Convênio: 029/2016/SMDHC.
Divisão de Análise de Contas
Trata o presente do Termo do Convênio 029/2016/SMDHC com a entidade Associação de Assistência à Criança Deficiente, projeto “Reabilitar”.
De acordo com a análise financeira do projeto realizada pela Divisão de Análise de Conta, foram constatadas irregularidades que resultaram no montante de R\$ 93.945,68, entretanto, com base no valor total apurado verificou-se o desconto de R\$ 18.815,68 na 2ª parcela do projeto, em razão do procedimento de análise do 1º trimestre do projeto documentado no parecer financeiro juntado sob a folha 347 (Processo nº 2016-0.170.399-2), bem como a devolução voluntária no valor de R\$ 44.746,84, com base no comprovante nº 334403344 juntado sob a folha 867 (Processo nº 2016-0.170.399-2). Destarte, subtraídos os valores devolvidos do valor total foi constatado que há saldo de R\$ 30.383,16 para devolução, de acordo com a tabela abaixo:

Mês	Descontado	Motivo
1	R\$ 6.388,78	
SALDO NÃO UTILIZADO		
2	R\$ 25.701,00	
3	R\$ 8.127,91	
4	R\$ 9.967,32	
5	R\$ 6.184,34	
6	R\$ 4.684,81	
7	R\$ 5.053,12	SALDO NÃO UTILIZADO
8	R\$ 4.838,21	
9	R\$ 5.061,22	
10	R\$ 8.296,52	
11	R\$ 4.975,04	
12	R\$ 4.667,41	
TOTAL	R\$ 93.945,68	Conforme Análise (1 ao 12)
DESCONTADO	R\$ 18.815,68	Parecer Financeiro do 1º Trimestre
DEVOLVIDO	R\$ 44.746,84	Comprovante juntado sob fl.867 (Processo nº 2016-0.170.399-2)
A DEVOLVER	R\$ 30.383,16	